MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1363, DE 2 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.458.783,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000552	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51.00 .00.00.00	1540	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.794,95
004868	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51.00 .00.00.00	1550	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.223,22
000552	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51.00 .00.00.00	1540	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.302,66
004970	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51.00 .00.00.00	1566	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
000144	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.31.00 .00.00.00	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.718,92
000147	03.001.27.812.1013.2127	4.4.90.52.00 .00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.977,67
000151	03.001.27.812.1013.2127	3.3.90.30.00 .00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
000152	03.001.27.812.1013.2127	3.3.90.39.00 .00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.320,00
004917	03.001.27.812.1013.1005	4.4.90.51.00 .00.00.00	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.049,49
000511	05.001.25.752.1005.1002	3.3.90.39.00 .00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.90.30.00 .00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	114,90
000639	06.001.12.365.1006.2110	4.4.90.51.00 .00.00.00	0020	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.635,25
000699	06.001.12.361.1006.2111	4.4.90.51.00 .00.00.00	0020	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.766,91
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.90.30.00 .00.00.00	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	810,00
004701	07.002.10.304.1008.2114	3.3.90.30.00 .00.00.00	4502	600	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
004779	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.30.00 .00.00.00	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	3.186,08
004780	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.39.00 .00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.683,00
					Total	**1.458.783,05**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.30.00 .00.00.00	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	13.729,49
000310	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.35.00	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.977,67

		.00.00.00				
000327	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.46.00 .00.00.00	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.718,92
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.34.00 .00.00.00	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	26.320,00
000344	03.001.06.181.1003.2102	3.3.90.40.00 .00.00.00	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.320,00
000527	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.36.00 .00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.39.00 .00.00.00	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.766,91
000623	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.30.00 .00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.635,25
000658	06.001.12.122.0002.2006	3.1.90.94.00 .00.00.00	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	114,90
004665	06.003.12.361.1006.2110	3.3.90.30.00 .00.00.00	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	810,00
000762	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.30.00 .00.00.00	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.683,00
004710	07.002.10.304.1008.2114	3.3.90.39.00 .00.00.00	4502	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
004873	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.34.00 .00.00.00	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.186,08
					Total	**113.462,22**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 2 de março de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se